

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser fiel à gravação, com indicação de fonte conforme abaixo.

SILVA, José Fontenelle Teixeira da . José Fontenelle Teixeira da Silva (depoimento, 2014). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (1h 40min).

Esta entrevista foi realizada na vigência do convênio entre DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FGV PROJETOS. Apoio: FGV/ CPDOC. É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

**José Fontenelle Teixeira da Silva
(depoimento, 2014)**

Rio de Janeiro

2014

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): Manuela Rodrigues Fantinato; Talita de Siqueira Marçal;

Levantamento de dados: Guilherme Mello; Manuela Rodrigues Fantinato; Talita de Siqueira Marçal;

Pesquisa e elaboração do roteiro: Guilherme Mello; Manuela Rodrigues Fantinato; Talita de Siqueira Marçal;

Técnico de gravação: Bernardo de Paola Bortolotti Faria;

Local: Rio de Janeiro - RJ - Brasil;

Data: 14/5/2014 a 14/5/2014

Duração: 1h 40min

Arquivo digital - áudio: 1;

Entrevista realizada no contexto do projeto “Memória e história da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro”, desenvolvido pela FGV Projetos em parceria com o CPDOC e viabilizado da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 2014. O projeto visa, a partir dos depoimentos cedidos, a publicação de um livro.

Temas: Associações profissionais; Brasil; Chagas Freitas; Constituição federal (1988); Defensoria Pública Estadual; Fusão Rio de Janeiro - Guanabara (1975); José Fontenelle Teixeira da Silva ; Lei orgânica; Leonel Brizola; Memória Institucional; Ministério Público Estadual; Poder judiciário; Rio de Janeiro (estado); Wellington Moreira Franco;

Sumário

Primórdios da Assistência Judiciária no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil; dificuldades de implantação da Assistência Judiciária; relacionamento entre Assistência Judiciária e Ministério Público; transformações institucionais: Assistência Judiciária como órgão de Estado (1970); marcos da Defensoria Pública: fusão dos estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, e a criação das instituições de classe da Assistência Judiciária; importância da Lei Complementar nº 06, de 1977; organização da Assistência Judiciária no Estado do Rio de Janeiro; reflexões sobre o relacionamento do governo Chagas Freitas com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; governos de Leonel Brizola e de Wellington Moreira Franco; memórias da divulgação institucional e seminários realizados pela Assistência Judiciária; incorporação dos princípios da Assistência Judiciária à Constituição de 1988; relacionamento e conquistas do entrevistado na Associação de Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ) e Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP).

Entrevista: 14/05/2014

Dr. Fontenelle, imenso prazer. A primeira pergunta tem a ver com a sua trajetória pessoal. A gente queria saber de onde o senhor vem, o que faziam os seus pais; principalmente, como o senhor se tornou defensor público; se senhor sempre quis ser defensor público e por quê.

J.F. – Bem. Meus pais são brasileiros. Meu pai nasceu em Araruama, minha mãe nasceu em Niterói; meu pai era médico, minha mãe, professora primária. E eu cresci como qualquer menino da minha época, soltando balão, soltando cafifa, jogando pião, correndo atrás de bola, enfim, fui um bom goleiro, joguei bastante futebol; me formei em direito, e fiquei um certo tempo ser ter uma direção focada para direcionar o meu estudo e a conclusão do meu curso. Até que fiz concurso para o tribunal de justiça do antigo Estado do Rio. Naquela época não havia a divisão Guanabara - Estado do Rio. Depois, houve a fusão, aí ficou um estado só. Para o tribunal de justiça do antigo estado do Rio de Janeiro, passei, fiquei lá alguns anos. Aí um belo dia eu fui assistir a um júri. Assisti a um júri, um homem elegante, bom discurso, absolveu o réu, eu fiquei entusiasmado com aquilo. Fui perguntar o que ele era, ele disse que era defensor público. Perguntei o que fazia, ele me disse. E eu, então, fiquei com aquilo na cabeça, querendo ser defensor algum dia. Veio a revolução. Com a revolução, uma série de mudanças na governança do estado. E eu fui convocado para trabalhar no gabinete do governador da época, que era o marechal Paulo Francisco Torres, e dali eu fui nomeado defensor público. Quer dizer, meu sonho se realizou assim, como mágica. E, dali para adiante, eu me dediquei inteiramente à função. Era difícil. Não era como hoje. O fórum onde eu trabalhava era em cima de um botequim. Era um segundo andar, em cima de um botequim, onde a gente subia por uma escada lateral.

Onde era?

J.F. – São João de Meriti.

Essa é a próxima pergunta que eu separei aqui para fazer para o senhor, para falar justamente desse início. O senhor ingressa na defensoria em 1965, um ano depois da instauração do regime militar. O senhor lembra como era a estrutura do local, como era a organização institucional, a organização social?

J.F. – Lembro. Era tudo muito diferente. A organização institucional, a Defensoria Pública era precária: era agregada ao Ministério Público, que por sua vez dependia da então chamada Secretaria de Estado de Justiça. O Poder Judiciário era autônomo, e nós funcionávamos entrelaçadamente. Poder Judiciário, Ministério Público, defensor público, o advogado, promotor. Era uma estrutura bastante...eu não diria primitiva mas bastante primária, sem muita sofisticação. E o fórum onde eu trabalhava era um segundo andar, em cima de um boteco. A gente subia por uma escada lateral e atendia o povo lá em cima. Eu não tinha mesa, nem eu nem meus colegas tínhamos mesa. Tirávamos a porta do gonzo da sala do contador judicial,

havia dois cavaletes, nós apoiávamos a porta nos cavaletes, ali botava as nossas máquinas de escrever, e trabalhávamos assim.

O senhor lembra quantos defensores eram?

J.F. – Lembro. Eu me lembro até o nome. Tinha, na vara criminal, dr. Ideel Coelho Silva, que é um grande nome na defensoria, tinha o dr. Ronald Alexandrino, que era meu companheiro de mesa, também um grande defensor público, e eu. Éramos três. Sem contar o promotor e o juiz. E íamos tocando o barco assim.

E o senhor lembra quais eram as principais dificuldades, os principais desafios que o senhor enfrentou nesse início de carreira?

J.F. – Eram dificuldades, praticamente, quase todas, materiais. Faltava máquina de escrever, faltava mesa, muitas vezes faltava papel, dificuldade de acesso, condução. Essas eram dificuldades vamos dizer materiais, instrumentais. E havia dificuldades em função da própria lei. Naquela época não era todo mundo que tinha direito a justiça gratuita. Era uma justiça gratuita que não era como é hoje. Hoje é mais amplo, o direito é mais amplo. Naquela época não era tão amplo. Então os defensores lutavam muitos, nos processos, para obter a gratuidade para as partes. Tinha que ter um processo chamado alvará judicial. Tinha que fazer aquilo, obter o alvará, para, com o alvará, propor a ação principal. Isso demorava muito. E com o tempo nós fomos mudando isso. Fomos modificando a legislação, até que chegou à legislação que temos hoje, que é muito boa. Essas eram as dificuldades maiores.

O senhor lembra quando houve essa alteração?

J.F. – Essa alteração veio em 75, meados de 75, por aí assim.

Ainda falando sobre essa fase inicial. Quando o senhor entrou, há poucos anos a capital tinha sido transferida para Brasília, que aconteceu em 1960, e também há pouco tempo tinha acontecido a promulgação da chamada Lei Orgânica do Ministério Público, pensando ainda no antigo estado do Rio de Janeiro. Essas mudanças, a transferência da capital para Brasília e a Lei Orgânica do Ministério Público, afetaram de alguma forma o trabalho de defensor?

J.F. – Afetaram para melhor, porque, com a fusão dos dois estados, a única coisa que foi aproveitada do antigo estado do Rio foi a legislação da Defensoria Pública. Então ficou Ministério Público da antiga Guanabara, que se tornou Ministério Público no novo estado do Rio, e, paralelamente, a Defensoria Pública, ainda engatinhando mas já autônoma, separada do Ministério Público. Com a evolução, a legislação da Defensoria Pública foi progredindo, tendo como espelho as conquistas do Ministério Público, que é uma instituição com mais de cem anos de existência. E nós estávamos nascendo ainda, por assim dizer. Então, a convivência no âmbito da Procuradoria Geral da Justiça, que era a ambiência do Ministério Público, na minha opinião, foi muito útil ao progresso da Defensoria Pública.

Depois de instaurado o regime militar, na década de 60, veio a Constituição de 67. Depois teve uma alteração no texto em 69. Pensando essas mudanças constitucionais, no que se referia aos direitos do cidadão de serem assistidos pelo Estado, que é a área da Defensoria Pública, o texto da Constituição de 46 não se alterou tanto, no sentido de ter permanecido a garantia de assistência. E a minha pergunta é um pouco ao contrário disso que o senhor tem me explicado. O regime militar, ele afeta de algum modo a assistência judiciária? Os defensores públicos, de algum modo, houve alguma privação de prerrogativa?

J.F. – Não. Paradoxalmente, houve uma melhora. O regime militar foi para a Defensoria Pública... Como é que eu vou explicar isso? Foi um momento muito bom para a Defensoria Pública, especialmente no estado do Rio de Janeiro que acabava de ser fundado. Então, os defensores não têm nada que reclamar do regime militar. Pelo contrário. Eles tinham... É paradoxo. Tinham uma vocação para dar progresso legislativo à Defensoria Pública, especialmente no estado do Rio de Janeiro.

O senhor lembra de algum exemplo de progresso legislativo nesse momento? Ou um caso significativo que exemplifique isso?

J.F. – Ih. Tem uma porção. Mas eu vou citar um que aconteceu comigo. Eu fui procurado por uma pessoa para dizer que o pai, que era militar, da Polícia Militar, tinha perdido o cargo. Ele era primeiro sargento ou segundo tenente, uma coisa assim. Tinha sido posto para fora dos quadros da Polícia Militar e estava querendo voltar. Aí eu fui pegar o processo. Peguei o processo, vi que, praticamente, (não) tinha prova. Como se dizia na época, caguetaram o infeliz, e ele acabou perdendo o cargo. Então eu e outros defensores, (me lembro muito bem, funcionou nesse caso também dr. Rosivalde Rocha, já falecido) nós descobrimos e levantamos todo o processo que deu causa à, digamos, demissão, à reforma daquele senhor. Levantamos e requeremos, pela primeira vez, pela Defensoria Pública, um processo contra o Estado. Que na época o defensor público era proibido de advogar contra o Estado, sob o argumento de que ele era funcionário do Estado. Mas nós levantamos a tese de que ele, para ser independente, como a Constituição queria, ele tinha também que poder advogar contra o Estado. Aí levantamos o processo, pedimos um novo processo, para rever aquele anterior, a Defensoria Pública ganhou o processo, e o senhor foi reintegrado à Polícia Militar, com todos os direitos do passado garantidos. Isso foi um fato interessante; difícil de resolver, porque era uma novidade. Mas é de novidade que se vive. E tem outros casos. Eu podia levar a noite inteira aqui contando caso.

Outra pergunta em relação a esse período da década de 60. O senhor lembra quais eram as demandas que mais apareciam, que mais chegavam até vocês na Defensoria?

J.F. – Ação de alimentos, investigação de paternidade, tutela, curatela, inventário. Era o que acontecia mais. Fora os casos criminais. O processo criminal tem uma diferença de tratamento legal. Então... Qualquer cidadão tem que ter um

defensor público para defender. Então, todo processo criminal cujo réu não tinha defensor público, era nomeado um defensor público, independente da vontade do réu. Mas fora isso, o que acontecia mais era ação de alimentos, investigação de paternidade, inventário, despejo. Era o que acontecia mais.

Vamos avançar para a década de 70. O senhor já comentou alguma coisa um pouquinho mais à frente, em 75, quando teve a fusão. Mas vou voltar um pouquinho nessa linha cronológica, ainda pensando em antigo estado do Rio de Janeiro. Em 1970 teve um decreto-lei nº 286. Ele transformou a assistência judiciária no antigo estado do Rio de Janeiro em órgão do Estado. A gente queria saber qual o significado dessa mudança para a instituição Defensoria e para o defensor também, para a função de defensor.

J.F. – Bom. Antes desse decreto 286 a Defensoria Pública existia com cargos e funções, mas sem, vamos dizer assim, uma projeção administrativa, digamos, corporificada. Quando veio o decreto que transformou em órgão, automaticamente, deixou de ser um monte de cargos espalhados na administração para ser um corpo administrativo, com características próprias, com certa autonomia administrativa. E com isso a Defensoria Pública teve outro um padrão administrativo e constitucional. Deixou de ser um cargo agregado à Procuradoria da Justiça para ser um corpo inteiro, com sua independência e autonomia. Decreto 286, de 70.

E esse mesmo decreto, ele criou três cargos de assessor do procurador-geral da Justiça, que o senhor, inclusive, foi um dos nomeados. Qual a importância desses cargos de assessores? Como era o seu trabalho na época?

J.F. – É, fui um. Com o tempo a coisa foi crescendo, como vocês já devem ter percebido, e o procurador-geral da Justiça estava mais voltado às questões do Ministério Público. Ele precisava de um assessoramento para ele poder decidir com mais acerto e independência. Então esses assessores deram uma contribuição administrativa e funcional muito grande à Procuradoria da Justiça e ao – na época chamava procurador-geral da Justiça. Era o chefe do Ministério Público. Dois quais o que mais colaborou com a Defensoria Pública foi o dr. Atamir Quadros Mercedes, que, por incrível que pareça, era promotor de Justiça. Mas foi quem deu asas à Defensoria Pública. Foi ele.

E o senhor lembra como era o seu dia-a-dia de trabalho nessa época de assessor?

J.F. – O meu trabalho, primeiro, era diário, era todo dia. Depois, era um trabalho de pesquisa legislativa para agregá-las à estrutura da Defensoria Pública, que estava se estruturando ainda. Então foi mais um trabalho de assessoramento, e burocrático também: designação para substituir em férias, designação para funcionar nesse processo, naquele outro, manter contato com os defensores.

Nessa época também, dois anos depois, em 72, foi criada a Corregedoria da Assistência Judiciária. Qual foi a relevância da criação de uma corregedoria naquele momento? Queria, também, que o senhor explicasse um pouquinho as atribuições que a Corregedoria tinha.

J.F. – A Corregedoria, na época, foi um passo grande no avanço da construção estrutural da Defensoria Pública. O Ministério Público tinha um corregedor para fiscalizar os trabalhos, a atuação de cada defensor público em termos disciplinares e funcionais, e a Defensoria passou a ter, nessa ocasião aí, o primeiro defensor público. Foi o doutor...Gavazzoni. O primeiro nome dele está me fugindo. E com isso a Defensoria ganhou um degrau a mais de autonomia, em face de outras instituições, porque passou a se corrigir a si própria; os seus integrantes tiveram um corregedor para fiscalizar a si próprios. Em vez de ser fiscalizado por um estranho, passou a ser fiscalizado e orientado por uma corregedoria própria. O que é um avanço institucional muito grande. Aluísio José Gavazzoni Silva. Um nome assim.

Um senhor já falou um pouco sobre a fusão do estado do Rio de Janeiro com a Guanabara, em 75. Mas tem alguns pontos que eu queria retomar. Com a fusão, como é que ficou, na prática, o trabalho do defensor público? Porque foi ampliado esse universo.

J.F. – Foi. Bom. Aumentou muito. A demanda de acesso ao defensor cresceu muito. Principalmente aqui, que nós vínhamos atuar na antiga Guanabara. Então, até que os quadros se completassem, de defensores, tinha defensor que funcionava em quatro ou cinco varas. Era um trabalho muito pesado. Agora em termos substanciais, não houve modificação nenhuma, porque a lei que valia no antigo estado do Rio era a lei que valia no novo estado. Então não houve assim uma modificação, que repercutisse com muito peso no desempenho funcional técnico do defensor público. Os defensores passaram a atuar no tribunal, que já era ocupado por defensores da antiga Guanabara, nós assumimos essas funções nos tribunais, consolidamos essa estrutura e estamos aí, em função disso.

Posso fazer uma pequena intervenção?

Claro.

Algumas pessoas falam que ser defensor é quase um sacerdócio. Queria que o senhor comentasse quais são as principais características para uma pessoa que quer ser defensor. O que faz uma pessoa ser um bom defensor?

J.F. – Primeiro, tem que ter muita paciência. *(risos)* Ouvir muita coisa desnecessária, mas tem que dar ouvidos. Eu me lembro que...um caso, também, que eu funcionei – que certa feita me procurou uma senhora de origem alemã, alta, loira, devia ter seus cinquenta e tantos anos, que morava em Marica... não, Saquarema, e reclamando que ninguém a atendia, que ninguém queria ouvi-la. E o caso dela era um caso de terra. Ela tinha uma área de terra grande, e depois foi

usurpada por uns grileiros, loteado, feito um... como é que chama?... um correr de casas, (daqui a pouco me vem o nome) e ela queria as terras dela de volta. Ninguém ouvia. Falei: "Então a senhora senta aí". Aí eu ouvi a velha pacientemente. Anotei tudo. Eu achei que ela tinha alguma razão. Aí peguei o carro da Procuradoria, fui até a comarca ver. Ela tinha uma escritura, eu queria comparar a escritura que ela tinha com a escritura que tinha no livro próprio do cartório. É uma coisa primária, não é? Mas ninguém ouvia a velha. E a velha era chata. Mas o chato às vezes tem razão. *(risos)* Tem que ser ouvido. Aí eu percebi. Havia uma diferença. Enfim, para resumir, ela tinha razão. Aí eu chamei novamente o Rosivalde, que é especialista em matéria de terra. "Rosivalde, a situação é essa". Para encurtar. Foi tudo levantado pacientemente e com conhecimento, porque a paciência sem conhecimento não vale nada, fica só na paciência. Rosivalde levantou tudo, propôs a ação, ganhou. Então houve a partilha daquele terreno todo, a mulher ficou com um monte de casa, foi indenizada, e está aí a paciência. Tem que ouvir. Então a primeira característica é ter paciência. A segunda é ter conhecimento, procurar estudar, se atualizar, e se empenhar, não ter medo, enfrentar o adversário entre aspas, que é para ver se tem sucesso na demanda. São as principais características. A meu ver.

Imagino que deva ter demorado a até a própria população chegar a vocês.

J.F. – Ah, sim. Não tinha divulgação, não tinha nada. Hoje é que se vê defensor público em tudo que é canto, televisão, rádio, jornal. Estão na mídia. Mas na minha época não tinha nada disso.

Como as pessoas chegavam a vocês? E como foi essa mudança? Em que momento elas começaram a chegar mais a vocês com essas demandas, essa dificuldades?

J.F. – Bem. Em 1970 ou por aí... Não. 76. Eu fui à Austrália numa missão oficial, representar o Brasil numa conferência internacional da OAB, e lá eu vi umas propagandas, colocadas na parede, informando sobre direitos, deveres... Coisas informativas sobre a advocacia. Aí eu tive essa idéia, trouxe para cá, e divulgamos. Passamos a colar nos... estação de trem, ônibus, colávamos aquela cartolina com aqueles impressos. E daí foi divulgando. A idéia prosperou, outros fizeram coisas melhores de divulgação, e hoje todo mundo conhece.

Eu entendo que há um pioneirismo no Rio de Janeiro nisso, não é?

J.F. – Há. Há um pioneirismo, porque... Aliás, não sei porquê. Simplesmente aconteceu.

Mas quais foram as principais diferenças?

É que cedo vieram para a Defensoria do Estado do Rio pessoas que tinham uma visão progressista da instituição. Já falei em dr. Ideel, dr. Benedito Ferola, hoje desembargador aposentado. Havia assim um sopro de novidade. Como quem diz

“isso aqui está parado, preciso ser mexido para dar algum resultado”. E as pessoas que podiam fazer isso, por uma coincidência que nós não sabemos explicar, é coisa supranatural, por coincidência, essas pessoas foram alocados ao mesmo tempo, então todos tinham uma...digamos assim, uma visão de um cenário uniformizado para toda a Defensoria Pública. E com isso... Qual foi sua pergunta mesmo?

O pioneirismo do Rio de Janeiro. Por quê?

J.F. – Por causa disso. Nós começamos a desbravar. Então, tinha um congresso ali, eu ia, ou o dr. Ferola ia, ou dr. Ideel ia, ou dr. Roberto Vitagliano ia. Nós saímos por aí feito formigas, divulgando. E as pessoas se impressionavam. Então fomos para o Rio Grande do Sul, Ceará, enfim, pelo Brasil inteiro, divulgando, focando a questão. E acho que isso contaminou quem era da área. E daí o estado do Rio foi eleito pioneiro nessas... E foi mesmo. Foi mesmo. Depois do estado do Rio veio Mato Grosso do Sul.

Que curioso.

J.F. – É. Depois veio Mato Grosso do Sul, que também tem uma defensoria bem organizada. E daí para adiante foi só copiar mais ou menos a coisa e ir para frente.

O senhor mencionou sua viagem à Austrália e como isso o influenciou na idéia de divulgar. Esse trânsito de idéias internacionais, experiências em outros países, tem algum caso nesse sentido?

J.F. – Bem. Caso tipo litígio, um país contra o outro?

Não. Casos de inspiração. Uma pessoa que tenha estudado fora e tenha voltado com idéias mais progressistas.

J.F. – Olha. Nós é que levamos a idéia progressista para fora.

É mesmo?

J.F. – É. Depois, outros foram para fora, fizeram palestras. Mas o nosso modelo é o modelo considerado o mais aperfeiçoado, no mundo inteiro. Então nós é que levamos a nossa história de vida para fora. A Argentina, por exemplo, tem um sistema que não é igual ao nosso, mas eles querem fazer igual ao nosso. Na Austrália também. Estados Unidos, é muito diversificado, porque cada estado tem a sua independência, sua autonomia, cada um faz como quer. Mas está havendo um movimento, liderado também pelo Brasil, de uniformização nos demais países. Tem até uma associação internacional de membros da defensoria pública, cujo nome eu esqueci no momento. Mas já tem. Temos colegas que já fizeram parte dessa associação.

E o senhor considera que isso tem alguma influência em tratados internacionais de direitos humanos?

J.F. – Bom. É uma questão diretamente ligada a direitos humanos. Diretamente ligada a direitos humanos. Nós temos um colega, dr. André, foi presidente da Anadep, Associação Nacional de Defensores Públicos, que está bem informado sobre isso. Excelente defensor. Está envolvido nesse movimento internacional.

Vamos voltar para os anos 80 agora. Eu vou falar um pouquinho sobre o governo do Chagas Freitas no início da década de 80. Uma das perguntas separadas é sobre isso, porque, no governo dele, teve uma alteração importante na Constituição do estado do Rio de Janeiro, que foi a subordinação administrativa da assistência judiciária da Defensoria...

J.F. – Passou para a Secretaria de Estado de Justiça.

Exatamente. E eu queria que o senhor contasse para a gente se essa transferência afetou de algum modo a autonomia da Defensoria e como repercutiu dentro da classe de defensores essa alteração.

J.F. – Bem. Primeiro vamos saber por que é que houve isso no governo Chagas Freitas. Houve um movimento do Ministério Público, liderado pelo dr. Leôncio de Vasconcelos, (já falecido, que depois veio a ser deputado estadual) e, em função disso, os promotores fizeram greve. Sem ter quem colocar no lugar dos promotores, o dr. Chagas designou os defensores para funcionar como promotores. Quer dizer, um choque ontológico. E aquilo foi um caos completo. Como é que um defensor podia atuar como promotor de justiça? E o dr. Chagas, para evitar, ou dificultar, que os defensores deixassem de cumprir essa missão, disse que o defensor perderia a titularidade, perdia a titularidade do cargo. Na prática, isso significava dizer que se eu defensor aqui no... numa vara aí no Rio, e não cumprisse essa ordem, o dr. Chagas podia me jogar para Itaperuna. Então ele criou uma ambiência de... temor, não é, e de (isolamento/violação?) contundente da legalidade, das estruturas da época. Então, o que fazer? Então, houve uma reunião, uma assembléia geral de defensores públicos, para cuidar desse assunto. O resultado disso é que nós fomos ao dr. Chagas. Tinha, na época, um concurso em andamento, para defensor, eu era o presidente da Associação, e tinha outros colegas também, que faziam parte da minha diretoria, fomos ao dr. Chagas. Aí falamos ao dr. Chagas: "Dr. Chagas. Trata-se disso. Os defensores estão preocupados com essa situação. E queríamos resolver esse problema". Dr. Chagas falou: "Mas como é que vocês querem resolver?" – "Bom. Nós queremos resolver, primeiro, o senhor devolve a titularidade aos defensores; segundo, acaba com essa atribuição de promotor; terceiro... (qual era o terceiro item? Ah!) – recoloca os que foram afastados nos seus locais". Aí o dr. Chagas disse: "Bem. Vamos fazer o seguinte: (aí apontou para o assessor dele) devolve a titularidade, coloca quem saiu no lugar de onde estava, vê quantos têm para nomear com o concurso, nomeia a todos os que passaram. E

esse aumento que deram, que eu dei aos promotores, etc., e não dei aos defensores, eu também vou dar aos defensores. Mas isso é segredo de Estado. Não pode ser dito. Eu estou dizendo aqui, mas não é para ser divulgado. Mas eu vou dar. No máximo em quinze dias, eu vou igualar vocês todos”. Eu achei aquilo ótimo. Aí fomos depois para... a assembléia seguinte, que seria para contar a história que eu tinha tido com dr. Chagas. Aí eu fui. Estava assim... (ri) Conte a história todinha, tim-tim por tim-tim. Ninguém acreditou.

Inclusive no aumento?

J.F. – Inclusive no... Não. O aumento, eu não podia falar. (*risos*) Quase me penduraram de cabeça para baixo. Aí, aí houve uma cisão: os que estavam com Fontenelle e os que estavam contra Fontenelle. E houve aí a fundação da Associação dos Defensores Públicos, separada da Associação do Ministério Público. Foi aí que houve a fundação da Associação dos Defensores, que antes era uma só, com cargos divididos. Bem. Feito isso, só uma pessoa ficou do meu lado: o dr. Raul Portugal; e o deputado Alberto Torres, que ligou para mim, falou: “Fontenelle, você está louco? Acreditar no dr. Chagas!” – “Mas dr. Alberto, o que é que eu vou fazer? O homem falou na minha frente, bateu o martelo, eu acreditei”. Bem. Para não contar coisas de menor importância. No dia... Realizaram o concurso. Na véspera... aliás, no dia da nomeação, gente à beça, bate o telefone. Era o Mauro, assessor do Chagas. “Fontenelle. A criança nasceu”. Falei: “Mas que criança?” – “Olha. Estou aqui com tudo que você pediu, inclusive o aumento. Mas eu não quero que você diga para ninguém, porque eu quero dar essa surpresa à turma que vai ser nomeada”. Aí eu fiquei quieto. Me levaram lá para a posse, a nomeação dos defensores, gente à beça, aí, discurso para lá, discurso para cá, chegou a hora do... eu falei, tinha que falar. Levaram...A turma contra o Fontenelle, que ficou com a associação antiga, levou um discurso e metendo o malho. Dr. Rovani, já falecido, e dr. Orlindo, que ainda é vivo. Aí, depois que eu falei, o Mauro pediu o telefone (*microfone*) e anunciou: “O Fontenelle não disse, mas o dr. Chagas concedeu o aumento, também, a vocês”. Aí foi aquela...aquela festa. Tiveram que embrulhar, rasgar o discurso e fazer um discurso elogiando o dr. Chagas, o Mauro e a mim. Engraçado a vida. E na minha opinião esse episódio da separação das defensorias foi politicamente e estruturalmente a coisa mais importante desse cenário todo. Que ali ficou separado politicamente...os órgãos ficaram separados politicamente. Depois fundou-se a Associação dos Defensores formalmente. Queriam que eu fosse o presidente, eu falei: “não, não vou ser, não. Bota outro”. Aí puseram outro. Dr. Célio Lopes de Souza. Que durou pouco. E daí para adiante a associação foi crescendo e se tornou poderosa. Então, voltando a sua pergunta... Para eu me lembrar. Qual foi mesmo?

A minha pergunta é bem isso que o senhor contou. Como repercutiu na categoria essa mudança na Constituição, no governo do Chagas Freitas.

J.F. – É. Pois é. A principal consequência foi essa.

*Mas eu tenho uma dúvida. Por que o senhor não aceitou ser presidente?
(risos)*

J.F. – Não. Foi mais uma questão prática. Havia-se feito um tratado de honra na época dessa divisão, não sei à conta de quem, votou-se que não poderiam ser candidatos à nova associação o antigo presidente da Associação dos Defensores Públicos e mais um outro lá, que eu agora estou esquecendo o nome. Dr. Rovani. Mas então, a coisa apertou, ficou difícil de resolver, eles brigaram entre eles, então, quem vai ser? Vai ser o Fontenelle. Eu falei não. Vamos honrar o tratado que fizemos. Vocês arranjam um presidente para ser eleito, e vamos trabalhar de mãos dadas. Foi isso que aconteceu. E eu não fui presidente porque tinha feito um trato de honra de não ser candidato. Aí eu quis cumprir o trato.

Com toda razão. Nessa época, também, foi criada a Coordenadoria da Assistência Judiciária. Conta um pouquinho para a gente o que significou na prática a criação dessa coordenadoria e a importância da criação da coordenadoria para a autonomia.

J.F. – Com a ida da Defensoria para a Secretaria de Estado de Justiça, ficou faltando, digamos assim, um detalhe para compor a chefia. Porque pela lei, em função da modificação, o chefe era o secretário de Estado de Justiça. Se não me engano, dr. Marcos Reuthman (Roitman). Mas estava faltando um intermediário entre ele e a classe, digamos assim. Então resolveu-se criar a Coordenadoria da Defensoria Pública, que funcionava, na realidade e na prática, como chefe... O coordenador funcionava, na prática e na realidade, como se o secretário de Justiça fosse. Ele era, na prática, o chefe da Defensoria Pública. A Coordenaria implicava nisso. Era composta por duas pessoas, que coordenavam, então, a Defensoria Pública, como um passo intermediário entre o secretário de Justiça e a classe, a estrutura da Defensoria.

E isso, então, é mais um passo no sentido da autonomia.

J.F. – Foi mais um passo importante no sentido da autonomia. Porque o primeiro coordenador geral acabou sendo – entre aspas – o chefe. E daí para ter-se um defensor público geral de verdade foi um passo muito pequeno a ser dado. E que foi dado.

Quantos defensores, mais ou menos, tinham nessa época?

J.F. – Cento e poucos. Cento e poucos defensores.

Eu tenho uma dúvida com relação a esse período. A Corregedoria Geral que a gente falou lá atrás, com a criação da Coordenadoria, a Corregedoria continuou?

J.F. – Continuou.

Teve alguma alteração?

J.F. – Continuou como órgão autônomo.

Avançando mais um pouquinho, dr. Fontenelle, eu queria falar sobre o governo do Brizola, quando o Brizola chegou ao governo do Rio em 83. Inclusive, durante a gestão do Brizola, o senhor ocupou o cargo de corregedor-geral da Defensoria Pública. Como era o relacionamento da Defensoria com esse primeiro mandato do Brizola?

J.F. – Era um relacionamento...Era bom o relacionamento. Mas o Brizola era um homem intempestivo, cheio de surpresas, e houve um episódio que desagradou a classe: ele deu um aumento para o Ministério Público, para a Polícia, só que ele não deu para os defensores. Nós reclamamos. Aí, no dia da posse de uns defensores recém concursados, ele fez um discurso, dizendo que, em vez de aumento, os defensores deveriam estudar mais. Aquilo desabou na cabeça da turma. E tinha um secretário de Justiça dele, depois afastado, para ser o nosso chefe: dr. Vivaldo Barbosa, que foi chefe da Defensoria Pública, uma longa *manus* do Brizola. Mas depois aquilo foi se acomodando, foi se acomodando, e o Brizola acabou não sendo um governador tão mau com a Defensoria Pública. Ele reconsiderou uma série de coisas, e nós conseguimos outras tantas.

E o aumento?

J.F. – O aumento, ele não deu. Nós tivemos que conseguir depois.

Quando foi?

J.F. – Eu não me lembro exatamente. Mas foi logo depois. Foi logo depois. Ele perdeu as eleições, aí, quem chegou consertou. Foi dr. Nilo Batista, se não me engano, que substituiu o Brizola. Aí acertou tudo.

O senhor corrige se eu estiver equivocada. Foi nessa primeira gestão do Brizola que foi instituído oficialmente o dia do defensor público. Ou não?

J.F. – Foi.

Ele não deu o aumento, mas ele deu um dia.

J.F. – Deu um dia. Quem inventou o dia do defensor público fui eu. Tem dia disso, dia daquilo, vamos fazer o dia do defensor público. Aí fizemos a proposta. Nós tínhamos um deputado muito amigo nosso, o dr. Lessa, Sylvio Lessa. Hoje está afastado da política. Ele foi quem assinou a mensagem da criação do dia do defensor público. Foi assinada e festejada. Foi exatamente nesse dia da leitura da (carta do defensor público) que o Brizola disse que nós deveríamos estudar mais. Mas, no final, deu tudo certo. E o dia do defensor público foi baseado no dia de santo Ivo.

Santo Ivo? Por quê?

J.F. – Porque santo Ivo era um homem rico, que deixou a riqueza para cuidar dos pobres, inclusive juridicamente. Naquela época. De maneira que ficou assim.

Como era seu trabalho como corregedor?

J.F. – Eu primeiro tinha uma visão pedagógica: é melhor ensinar do que punir. É melhor ensinar e evitar (punir) Então, eu convocava as pessoas, conversava, dava um crédito de confiança e soltava em campo, para ver o que faziam. Também, não cumpriu aquilo, o machado da lei caía em cima mesmo. Mas era mais uma abordagem pedagógica de troca de idéias, mais um professorado do que um órgão punitivo. Mas quando precisava punir, se punia. Abria-se processo e se punia. Essa era a minha visão da corregedoria.

Como se chega ao cargo de corregedor? É uma indicação ou uma eleição?

J.F. – Atualmente, eu vou dizer a você que eu não sei direito como é, que houve muita mudança que eu não estou a par. Mas se não me engano é uma eleição, atualmente.

Naquela época não era.

J.F. – Não era. Era livre nomeação. Hoje é uma eleição.

É um cargo que nem todo mundo gosta de exercer.

J.F. – Ah, sim. Tem que ter jeito. Porque o grande risco é a pessoa se tornar prepotente, é perder essa dimensão pedagógica do cargo, e para mim é mais importante.

O senhor chegou a exonerar pessoas do cargo?

J.F. – Não. O corregedor não exonera. O corregedor sugere punição. Já cheguei a sugerir punição de uns três ou quatro. Mas eles têm direito a defesa.

Vou avançar um pouquinho para falar de quando a Defensoria, finalmente, é elevada ao patamar de Secretaria de Estado. Isso que acontece logo na seqüência desse primeiro governo do Brizola, com Moreira Franco. Eu queria que o senhor lembrasse como foi essa época. Porque o Moreira Franco, ele assume e, dias depois de assumir, ele já concede à Defensoria essa elevação de patamar, para dar a autonomia, que era uma reivindicação, uma luta antiga de vocês. O senhor lembra como foi?

J.F. – É. Bom. Hoje há adaptação da Constituição estadual à nova Constituição federal. Nessa adaptação, quando se tratava de defensoria pública, houve um dispositivo, que dizia que a Defensoria Pública era órgão autônomo, independente, etc. etc.. E tinha que se criar a estrutura para isso. Foi aí que o Moreira Franco entrou e deu essa estrutura, legal, por escrito, na emenda

constitucional, elevando a Defensoria a esse patamar de órgão do Estado. Não era secretaria de Estado, era órgão do Estado. Como o Ministério Público era. A Defensoria passou a ser também.

E na prática, influenciou o trabalho dos defensores esse novo status?

O trabalho não. Mas... O trabalho independe disso. Mas a postura política mudou. Porque você fica com mais força política, com mais força administrativa, como órgão do Estado, com autonomia, com chefia própria, então o seu poder de reivindicar cresce muito, e a sua importância, seu prestígio entre aspas político-administrativo também cresce. Como a criança que deixa de ser menor de idade para ser maior de idade. Então foi um passo importante. Um passo importante mesmo.

E pensando nessa conquista administrativa, política, o senhor lembra de alguma coisa que teve dificuldade, nesse início, o órgão, ele tinha algum desafio, a partir do momento que ele criou essa autonomia, o objetivo, mesmo, a ser alcançado? Agora nós temos essa autonomia. Onde nós vamos mirar?

J.F. – Nós queríamos nos... O mais importante é: nós queríamos nos emparelhar, em termos *vencimentais*, com o Ministério Público, porque a gente ganhava um pouco menos. Então essa sempre foi a grande luta da Defensoria Pública. Emparelhar com o Ministério Público e a Magistratura. Às vezes conseguíamos, às vezes não. Hoje nós ganhamos um pouco menos, então continuamos na luta. Essa era o maior, o mais importante objetivo.

Vou avançar um pouquinho para falar da Constituição cidadã de 1988. Queria que o senhor contasse como é que a Constituição de 88 tratou a Defensoria Pública.

J.F. – Ela tratou como a gente queria que ela fosse tratada. Depois de muita batalha, muitas idas e vindas a Brasília, muito contato com senadores e deputados, até que foi promulgada a Constituição com o modelito que a gente queria, com autonomia, com determinadas prerrogativas, que subsiste até hoje, que foi a base de tudo. Foi essa Constituição cidadã.

Como foi esse processo, essas idas a Brasília, essa interlocução? Quem eram as pessoas que encabeçavam essa luta?

J.F. – Tinha dr. João Simões Vagos Filho, que foi presidente da Associação e chefe, tinha eu, o dr. Roberto Vitagliano. Tinha um grupo grande à frente disso. Dra. Lígia Bernardes, que já faleceu. E a gente ia tratando. Dr. André Felice Souza, também foi presidente da Associação. Então era um trabalho político de convencimento. Tinha as nossas teses, os nossos escritos. E os deputados se convenceram. Tinha um deputado... Qual era o nome dele? Esqueci o nome do cara. Bom. Esqueci. Apaga.

O senhor lembra de alguns exemplos, justamente dessas idas a Brasília, que depois acabaram sendo realmente promulgados na Constituição de 88? Porque ela foi um grande avanço para a Defensoria.

J.F. – É. Foi.

Explica o porquê.

J.F. – Como assim? Qual é o ângulo que você quer?

A gente quer que o senhor conte.

J.F. – É difícil, porque tinha muito interesse batendo um contra o outro e muito interesse a favor. Mas eu me lembro, que me impressionou mais, foi até um episódio engraçado. Ficou um impasse entre uma proposta que nós queríamos – de autonomia, de independência, desse tipo de coisa todo – e um time de deputados federais e senadores contra. Então o dr. André de Felice Souza e eu estávamos à frente do grupo político do estado do Rio de Janeiro e dos demais estados. O doutor... Depois, ele veio a ser até ministro do Supremo Tribunal, mas agora eu estou esquecido do nome. Era um homem grandão, do Rio Grande do Sul. Hoje, ele aposentou-se do Supremo e advoga. Mas na época ele era deputado Federal e estava como relator do nosso caso. (*Ministro Nelson Jobim?*) Ele era, em princípio, contra a nossa proposta. Aí um dia... E eu e o André comentávamos: “Pô, Fontenelle, vamos ver se a gente pega fulano de tal e convence de que nós estamos certos”. Aí fomos lá para a Câmara. De repente ele surge à nossa frente, de costas, nós atrás dele, falei: “André, vamos bater aí nas costas de fulano e perguntar se ele mudou de idéia”. Aí eu bati nas costas do deputado. Ele virou-se: “Já sei. Já sei. Pode deixar que eu não vou vetar nada, não. Pode deixar. Me deixa em paz”. Está bom. Aí demos meia-volta. E, realmente, ele acabou votando a favor. E levou junto com ele um monte de colegas a favor da gente. Mas foi com um tapinha nas costas, sem querer, que nós alertamos o deputado. Ora. Eu esquecer o nome dele. Estou ficando velho mesmo.

E quais eram os termos da proposta de vocês naquela época?

J.F. – Era tornar a Defensoria Pública um órgão independente e autônomo, com chefia própria, emparelhado com o Ministério Público. Era isso. Uma coisa... Era o que vocês vêem hoje na Constituição federal. Era aquilo. Ele era contra.

Por que eles eram contra?

J.F. – Porque há interesses antagônicos. “Ah. Fulano está crescendo muito, daqui a pouco vai abafar a gente. Então é importante que não cresça tanto”. E daí decorre uma série de conseqüências. No nosso caso, a situação era essa. Nós estávamos querendo crescer institucionalmente. E havia quem não quisesse.

Mas o senhor acha que são interesses políticos ou por causa do serviço que vocês prestavam? A relação é essa?

J.F. – Em parte uma coisa, em parte outra. A Ordem, por exemplo, sempre teve um pedaço contra a gente. A Ordem dos Advogados. Mas também já houve época de nos ajudar bastante. Então, isso varia muito. Varia muito. Mas em síntese, o jogo de interesse é esse. Felizmente ganhamos.

E com relação à Constituição do estado do Rio? Porque também, em 88, houve todo um debate para que houvesse... um reflexo.

J.F. – Houve. Houve.

Como foi isso, pensando o Rio?

J.F. – Como sempre, duas partes. Uma liderada por mim e meus companheiros e uma outra parte contra o Fontenelle. (ri) Liderava politicamente a nossa classe o deputado, hoje falecido, chamado Alberto Francisco Torres. É o grande patrono da Defensoria Pública do antigo estado do Rio de Janeiro. E a turma contrária, que não queria a independência da Defensoria Pública naquela ocasião, sob o pretexto de que... Não. Estou me equivocando. Essa outra turma, a minha turma, a turma do dr. Alberto Torres queria manter a Defensoria Pública no âmbito da Procuradoria Geral da Justiça, quer dizer, paralela com o Ministério Público. Era uma parte. A outra parte, contrária, queria se afastar logo do Ministério Público. Sair. Ficar ao Deus dará. Só que sem tradição. O embate aconteceu entre essas duas visões. Ficar no âmbito do Ministério Público, por causa do prestígio do Ministério Público, para a gente pegar esse prestígio de tabela, era a minha posição, ou sair fora da estrutura do Ministério Público para se tornar auto-independente naquele instante. Eu achava perigoso. Acabou vencendo o meu lado, digamos assim, com uma lista de assinaturas imensa, que eu tive, fui desafiado a levar a lista para o deputado contrário a nós. Então, peguei a assinatura e levei. Mais de cem assinaturas. Aí o meu time ganhou. E a Constituição saiu do jeito que a gente queria que saísse. Depois foi aperfeiçoando. Na legislação ordinária, foi aperfeiçoando.

Uma pergunta geral. Como foi o desenvolvimento da sua carreira durante esses anos? Porque o senhor desempenhou vários papéis muito importantes. Como isso se deu?

J.F. – Foi normal. Fui um defensor, carreira normal. Fui defensor em Meriti, Caxias, Nova Iguaçu, depois no tribunal aqui, no núcleo central. Não tive assim obstáculo funcional maior. Não tive. Realmente, não tive.

Mas o senhor lembra, ao longo desses anos de carreira, o momento mais complicado para o defensor público? Na sua trajetória, que é uma trajetória que acompanha muito a própria trajetória da Defensoria, tem algum momento em que o senhor para e diz: "esse momento, a gente lutou muito, foi um momento difícil"?

J.F. – Foi exatamente o momento da adaptação da legislação ordinária ao texto da Constituição. Foi um momento difícil. Porque nós tínhamos muito interesse contra a gente. Quiseram inclusive – isso mais remotamente – passar os defensores para a Secretaria de Assistência Social. Isso foi um momento difícil. Conseguimos vencer. Manter-nos no âmbito do Ministério Público. Mas assim, que eu me lembre, mais recentemente, eu não vejo perigo maior para a gente, não.

Mas o senhor, pessoalmente, se engajou em muitas causas. O senhor se engajou nessa luta pela institucionalização.

J.F. – É. Não que eu quisesse. O momento. Eu estava ali no cenário na hora do tiro. Então, tinha que fazer alguma coisa.

Tem gente que desvia do tiro. (ri)

J.F. – Não. Mas eu desvio, não sou de desviar não. Mas então, a minha carreira, foi uma carreira normal. Conteí muito com a ajuda dos colegas. Os colegas foram excepcionais. Posso citar aí um monte de colegas. De maneira que nunca fiz nada sozinho. Se eu disser eu fiz isso sozinho, estou mentindo. Mentindo. O único negócio que eu fiz sozinho foi ir à Austrália, ver canguru lá. Mas o resto, sempre conteí com a colaboração de todos os colegas, inclusive daqueles que, por essa ou aquela razão, tinham idéias contrárias à minha. Que é comum que se tenha. Mas é preciso saber conviver com essas diferenças. E eu tinha um jeitinho para saber conviver com essas diferenças. De maneira que eu agradeço a todos os colegas, que todos me ajudaram. Todos eles.

Algum nome em especial, que tenha lhe marcado mais, ou pela amizade ou pela inimizade?

J.F. – Tenho. Tenho. Não. Inimizade eu não tenho nenhuma. É muito chegado a mim, eu chamo até de irmão, dr. Raul Fernando Portugal Filho; que, politicamente, sempre foi contra mim. Mas éramos e somos até hoje como irmãos. Mas sempre foi contra mim. Sempre concorreu nas eleições contra mim e sempre perdeu.

Que fique dito. (ri)

J.F. – Que fique dito. Naquele episódio da separação das associações, do dr. Chagas, o único colega que ligou para mim foi ele. Falou: “Fontenelle. Política à parte, conte comigo para qualquer coisa”. O único que ficou do meu lado. Então, esse, eu tenho um destaque especial no coração. Mas tem o dr. Roberto Vitagliano, dr. Ideel, dr. Ronald Alexandrino, dr. João Simões Vagos Filho, dr. André de Felice. Ih! É difícil. São todos muito queridos meus. Todos eles. Agora, o Raul Portugal tem esse detalhe: somos de Niterói, crescemos juntos, ele contra mim politicamente, sempre perdendo... No ano que ele venceu, eu apoiei ele. Falei: “Raul. Eu não vou concorrer não, vou te apoiar”. Apoiei, ele ganhou. *(risos)*

E no futebol?

J.F. – No futebol não. No futebol, eu sempre fui melhor que ele. *(risos)*

Pensando agora a Defensoria a partir da Constituição de 88. A Constituição de 88, ela previu uma lei complementar, a de 94, justamente para organizar a Defensoria Pública da União e dos demais territórios. E essa lei complementar, que ficou conhecida como Lei Orgânica da Defensoria, foi a lei que, de fato, organizou isso. Eu queria que o senhor comentasse sobre como ficou a organização que essa lei orgânica, essa lei complementar de 94, deu à estrutura da Defensoria enquanto instituição mesmo.

J.F. – Bom. Ela é como se fosse um pedaço menor da Constituição federal. Ela procura estruturar todas as defensorias do Brasil num formato só, administrativo, para que a unidade constitucional seja preservada. É isso que a lei complementar, (o nome está dizendo, complementa a Constituição) ela faz. E é isso que essas leis complementares da Defensoria fazem. Elas adaptam a lei ordinária à Constituição, com o cuidado de não violar a regra constitucional; que muitas vezes acontece da lei complementar ir além do que a Constituição permite. Aí dá uma confusão do diabo. Mas essas leis complementares, atualmente, eu a estudei durante algum tempo, na minha opinião, têm algumas inconstitucionalidades. Na minha opinião. Posso estar errado. Uma inconstitucionalidade que eu vejo na atual lei complementar da Defensoria Pública é a escolha do ouvidor da Defensoria Pública, que admite que seja escolhido fora da classe. Pode ser qualquer pessoa. Mas isso tem quem é a favor e tem quem é contra.

Por que o senhor é contra?

J.F. – Por que é que eu sou contra? Eu sou contra porque a Constituição federal diz que a lei complementar vai dispor sobre isso ou sobre aquilo nos limites dispostos... Agora, eu não estou lembrado do artigo. Quer dizer, a lei complementar não pode ir além do que a Constituição federal autoriza. E a Constituição federal autoriza que o ouvidor geral poderá ser escolhido fora da classe mas não diz como. E a lei complementar diz que pode ser qualquer um. Ora. Não pode ser qualquer um. Por exemplo, que o defensor público aposentado não pode ser candidato, porque não é defensor público. Ele é defensor público, só que aposentado. Então não é a proibição nesse sentido. Quando a lei complementar proíbe, ela está indo além do que o dispositivo constitucional admite. Mas isso é confuso. Se discute até hoje. Aqui mesmo, no estado do Rio, há divergência sobre isso. Mas, tirando esse aspecto, o resto para mim é bom.

Ainda pensando em cima da Constituição de 88. O trabalho da Defensoria, na verdade, que é um precedente que a Constituição de 88 abre, incentiva bastante, é uma atuação da Defensoria que passa a se ampliar nos núcleos especializados, que aí tem o núcleo de defesa do consumidor, sistema penitenciário, tem muita coisa. O senhor poderia traçar o panorama histórico de como esses núcleos começam?

J.F. – Os núcleos são importantes porque concentram, como eu diria? – uma especialidade, uma especialização profissional. Núcleo do consumidor. Quem está lá só cuida do consumidor. Então, quem vai buscar conselho vai encontrar uma equipe preparada. Segundo, que facilita a administração administrar esses interesses localizados. Então os núcleos têm fundamental importância. São importantíssimos. E divide um pouco mais a... como eu diria? – a função de administrar esses interesses de atendimento da parte. O núcleo tal atende dias tais e quais, núcleo tal atende dias tais e quais. Isso facilita muito a administração. E qualifica o serviço, melhora a prestação do serviço. É a minha visão sobre o núcleo.

Quando isso começa a se dividir?

J.F. – O núcleo?

É.

J.F. – O núcleo, primeiramente, se eu não me engano, foi idéia do dr. Roberto Vitagliano, que criou o primeiro núcleo do consumidor. O primeiro núcleo na Defensoria do estado do Rio foi o núcleo do consumidor. Depois, aí a idéia pegou, deu certo, criou-se uma porção de núcleos.

Por tudo isso que a gente tem conversado, o processo de democratização, ele favoreceu e tem favorecido a consolidação da Defensoria? É um processo de mão dupla a democratização e a consolidação da Defensoria?

J.F. – A democratização?

Pensando em termos políticos mesmo.

(Pequena pausa para que o entrevistado atenda ao telefone.)

J.F. – A sua pergunta era?... Se a democratização...

É. Porque a gente vinha falando da Constituição de 88, que foi nomeada a Constituição cidadã. Se esse processo de democracia, de algum modo, ele favorece a Defensoria a se consolidar.

J.F. – Favorece. Favorece. Favorece porque...não sei se foi você ou ela – fez uma correlação da defensoria pública com direitos humanos. E a democratização, pelo menos em tese, é um status que favorece o acesso aos direitos de um modo geral. A democracia tem a ver com acesso a direitos, ao cumprimento dos direitos e à execução do direito. Nesse sentido, favorece a defensoria pública, porque sem defensor público, alguma coisa constitucional estará falhando, que é o acesso igualitário à justiça. É preciso que seja igualitário. Que eu, pobre, tenha o mesmo direito de acesso à justiça que você tem.

Algumas linhas defendem que o papel do defensor público também é um papel de agente social, de um transformador social. Alguns defensores defendem isso. O senhor compartilha dessa visão? Como é que o senhor enxerga isso?

J.F. – Até certo ponto. Porque quem não é transformador social? Eu acho que as pessoas têm naturalmente. Toda função tem uma dimensão de transformação social. Mas ele não é um... Ele transforma indiretamente. Ele não é propriamente um agente de transformação social. Ele não é um assistente social, ele não é um pesquisador social. Agora a função dele tem uma carga grande de transformação social. Por quê? Você está sendo despejada, por exemplo. Tem defensor, tem advogado, você está com seus direitos tutelados. Se você vai ganhar ou não vai ganhar a causa, é outra história. Mas você está com seus direitos tutelados. Eu sou pobre, não tenho advogado, meus direitos não estão tutelados. Eu posso ser espoliado tranquilamente. Então a Defensoria Pública entra entre essas duas partes e age como um órgão de aproximação da igualdade social, porque me faz igual a você, me faz igual a você. Porque, para você ter acesso à justiça, é preciso que seja um acesso igualitário. Eu tenho do mesmo modo que você tem.

Foi criado o colar do mérito da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio, que presta homenagem a todo aquele que tenha prestado um serviço relevante à cidadania e à instituição da defensoria pública. E tem um certo José Fontenelle (ri) que foi agraciado com esse prêmio. Eu queria saber o que significou para o senhor receber essa honraria.

J.F. – Uma honra muito grande, que eu não esperava. Eu só tenho que agradecer. Não tenho como agradecer. É só dizer que agradeço de coração. É uma distinção muito grande. É um reconhecimento em vida. É melhor ser reconhecido em vida que depois de morto. (ri) Então eu devo muito a essa turma toda, me sinto muito honrado. Uma distinção que alcança a minha família toda, meus amigos, e a mim de maneira especial. Afinal de contas, já estou mais para lá do que para cá. Costumo dizer que eu estou igual a carro velho num acostamento, com a luz do freio piscando. (ri)

Quando o senhor se aposentou. Qual foi o ano?

J.F. – Ah. Não me lembro. Foi em 80 e qualquer coisa.

De lá para cá, muita coisa mudou.

J.F. – De lá para cá, muita coisa mudou. Muita coisa mudou. Mas mudou para melhor, na minha opinião. Mudou para melhor. Pelo menos na Defensoria Pública.

É. Pelo menos na Defensoria Pública. (risos)

J.F. – É. Pelo menos na Defensoria Pública. (ri)

Que mensagem o senhor deixaria para os jovens defensores?

J.F. – Uma mensagem de esperança. Que sejam todos ferrenhos defensores da Defensoria Pública, que proclamem a paz entre os colegas e que se esforcem para serem os melhores de todos os advogados. Eu costumo dizer que defensor público deve ser o melhor dentre todos os advogados, porque dessa qualidade depende a tutela dos direitos dos necessitados. Tem que correr atrás disso. Meu desejo é que todos eles sejam felizes na função. Felizes e dedicados. É o voto que eu deixo para todos eles. E que são todos bem-vindos a nossa casa.

Qual seu maior orgulho, dr. Fontenelle, com tantos anos de carreira, a profissão, tendo se envolvido de forma tão apaixonada... Seu site mesmo, eu comentei com a Manoela. Eu vi seu site num sábado. Eu passei o sábado inteiro lendo o seu site. E muito feliz, porque ali tem sido uma fonte para a gente, importantíssima...

J.F. – Ah é? Eu não pude terminar ainda aquilo.

Mas ele tem um trabalho excelente, excelente mesmo. Enfim, com tantos anos de carreira, tão engajado mesmo, com relação à defensoria pública, qual é seu maior orgulho como defensor?

J.F. – Engraçado. Nunca pensei nisso. Com orgulho.

Orgulho no sentido...

J.F. – Eu sei. O maior orgulho que eu tenho é ser considerado, como eu sou, pelos colegas. Disso eu tenho orgulho. As demais coisas me dão prazer. Ter ganho uma causa, ter ajudado alguém, ganhar uma medalha, aí me dá prazer. Mas orgulho, no sentido de orgulho, *proud*, eu tenho de ser considerado, como eu sou, pelos colegas. Isso eu tenho. Acho que está bom.

O senhor gostaria de falar mais alguma coisa?

J.F. – Não. Acho que vocês me exploraram bem. *(risos)* No bom sentido.

Foi bom para a gente. Para nós foi muito bom tê-lo explorado.

J.F. – No bom sentido. Agora... isso não precisa gravar.

[FINAL DA ENTREVISTA]